



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.122 /

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL – APS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a “Associação Poços Sustentável – APS”, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Geraldo Ribeiro, 61, Jardim Filipino, nesta cidade, registrada sob o número de ordem 1.971 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE MAIO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.107, de 03 / 05 /2016.